

PYROTuR Policy Brief 1

EXPOSIÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA AO PERIGO DE INCÊNDIOS RURAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL

Eduardo Brito-Henriques (Coord.)

Eduardo Aires

Fiona Bakas

Inês Boavida-Portugal

Mariana Casal-Ribeiro

Ricardo Garcia

António Lopes

Sandra Oliveira

Mónica Pacheco

José Luís Zêzere

FICHA TÉCNICA

EQUIPA DO PROJETO

Eduardo Brito-Henriques (Coord.)

Eduardo Aires

Fiona Bakas

Inês Boavida-Portugal

Mariana Casal-Ribeiro

Ricardo Garcia

António Lopes

Sandra Oliveira

Mónica Pacheco

José Luís Zêzere

STAKEHOLDERS STEERING GROUP



AGÊNCIA PARA A
GESTÃO INTEGRADA
DE FOGOS RURAIS



EDIÇÃO

Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa

ISBN 978-972-636-322-4

DOI: 10.33787/CEG20250007

COMO CITAR

Brito-Henriques, E., Aires, E., Bakas, F., Boavida-Portugal, I., Casal-Ribeiro, M., Garcia, R., Lopes, A., Oliveira, S., Pacheco, M., & Zêzere, J. L. (2025). *Exposição da atividade turística ao perigo de incêndios rurais em Portugal Continental* (PYROTUR Policy Brief 1). Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa.

<https://doi.org/10.33787/CEG20250007>

Trabalho financiado pela FCT-Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P no âmbito do projeto <https://doi.org/10.54499/2023.13122.PEX>

SUMÁRIO EXECUTIVO

ENQUADRAMENTO

Este *Policy Brief* sintetiza a evidência produzida no Projeto PYROTUR sobre a exposição da oferta turística (recursos turísticos, infraestruturas e alojamentos) ao perigo de incêndio rural em Portugal Continental e apresenta sugestões de política para mitigar os riscos e reforçar a resiliência dos destinos. Portugal é um hotspot europeu de incêndios rurais, com médias anuais expressivas de ocorrências e área ardida. Ao mesmo tempo, o turismo é um pilar da economia e um motor de desenvolvimento local, com forte sazonalidade estival – i.e., níveis de procura mais altos justamente quando o perigo de incêndio atinge o seu pico.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A evidência demonstra a elevada suscetibilidade do turismo aos incêndios rurais em Portugal Continental. Cerca de 40% dos municípios têm mais de 80% das suas atrações e dos alojamentos a menos de 500 m de uma área crítica de perigosidade de incêndio rural. Embora os níveis de perigosidade-exposição dos estabelecimentos sejam em geral baixos e, à exceção de alguns destinos, estas estruturas não pareçam estar sob ameaça direta, não se podem descartar os danos indiretos e intangíveis nas economias turísticas locais dos destinos mais expostos, devido à destruição de paisagem e deterioração da reputação e imagem. O Barlavento Algarvio, alguns destinos de turismo de natureza e turismo rural no Norte e Centro interiores de Portugal, e os destinos periurbanos da Grande Lisboa (Sintra-Mafra) são as áreas que mais se destacam em termos de perigosidade-exposição.

ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICA

A mitigação do risco dos incêndios rurais para a atividade turística passa por uma maior e melhor articulação das políticas de turismo, de ordenamento da paisagem e de proteção civil para aumentar a resiliência dos destinos turísticos. As ações devem orientar-se para a mitigação da perigosidade-exposição mas também para a atenuação da vulnerabilidade e melhoria da capacidade de resposta dos destinos. Os destinos onde os níveis de perigosidade-exposição são mais altos devem ser priorizados por medidas de política. É recomendável que se priorizem combinações de ações que maximizem o valor dos destinos e minimizem as ameaças ao desenvolvimento turístico. O turismo é beneficiário dos investimentos na qualificação da paisagem e por isso deve ser envolvido nas ações de reconversão da floresta e valorização do capital natural que aumentam a resiliência socioecológica dos destinos.

I. Enquadramento

O conceito de **incêndio rural** designa os **fogos que deflagram e progridem, de modo não planeado ou não controlado, em espaços rurais — áreas florestais, agrícolas e de pastagens e matos —, requerendo ações de supressão** (Dec.-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro). Dependendo do tipo de uso e ocupação do solo e das condições meteorológicas e topográficas, estes fogos podem atingir grandes proporções, com efeitos altamente adversos nos ecossistemas (perda de biodiversidade, poluição do ar e água, erosão do solo) e ameaça severa para infraestruturas, bens e pessoas.

O território de **Portugal Continental é muito propenso à ocorrência de incêndios rurais.**

Nas duas últimas décadas, Portugal tem assistido ao impacto dramático de grandes incêndios, com repercussão na perda de vidas, de bens e de espaços florestais e agrícolas. Em 2003, perderam-se 21 vidas e 470 mil hectares; em 2017, foram 112 vidas e 539 mil hectares. Apesar da grande variabilidade interanual que caracteriza a ocorrência de incêndios rurais em Portugal, registaram-se, em média, 21.545 ocorrências e 134 mil hectares de área ardida por ano, entre 2000 e 2023. No acumulado dos últimos 10 anos (2013-2023), arderam mais de 1.280.000 hectares, o equivalente a 15% do território de Portugal continental. No contexto da UE, Portugal foi o segundo país com mais área ardida neste período, apenas ultrapassado por Espanha (San-Miguel-Ayaz et al., 2024).

Os incêndios rurais têm um padrão de ocorrência sazonal. 58% dos incêndios rurais que deflagraram em Portugal continental desde 2013 ocorreram entre junho e setembro, com pico nos meses de julho e agosto, registando-se 60% do total de área ardida anual apenas nestes 2 meses. A época de incêndios rurais coincide com a época alta do turismo, setor que é estratégico para Portugal e cuja importância na economia tem crescido.

Em 2023, 9,1% do valor acrescentado bruto (VAB) nacional foi gerado pelo turismo, que teve um contributo total, direto e indireto, de 12,7% (33,8 mil milhões de euros) no produto interno bruto (PIB) (Instituto Nacional de Estatística [INE], 2024). **Dada a centralidade do turismo na economia portuguesa e a sua importância para o desenvolvimento de algumas regiões em particular, sobretudo regiões onde a dependência desta atividade é mais acentuada ou onde escasseiam alternativas de empreendedorismo que gerem emprego (como regiões rurais marginais), é crítico conhecer que risco os incêndios rurais constituem para o turismo e como podem afetar esta atividade.**

As Nações Unidas definem risco de catástrofe (*disaster risk*) como a potencial perda de vidas, ocorrência de feridos, ou destruição e danificação de ativos suscetível de ocorrer num sistema, sociedade ou comunidade após um evento destrutivo, sendo determinada probabilisticamente em função do perigo, exposição, vulnerabilidade e capacidade de resposta (UNDRR, 2017). O modelo INFORM Risk, desenvolvido pelo Grupo de Referência do Comité Permanente Interagências sobre Risco, Alerta Precoce e Preparação (IASC) com apoio e colaboração da Comissão Europeia, propõe que o **risco** seja entendido como um **balanço entre a relação perigosidade-exposição, por um lado, e a dimensão da vulnerabilidade e falta de capacidade de resposta, por outro** (Figura 1). Enquanto a vulnerabilidade se refere a condições individuais que podem aumentar a suscetibilidade dos elementos expostos a impactos adversos, a falta de capacidade de resposta tem em consideração fatores de resistência institucional como a resposta de emergência (Marin-Ferrer, Vernaccini, & Poljansek, 2017). Assim, níveis de risco idênticos podem ser devidos a um maior peso da dimensão perigosidade-exposição ou de maior vulnerabilidade e menor capacidade de resposta.

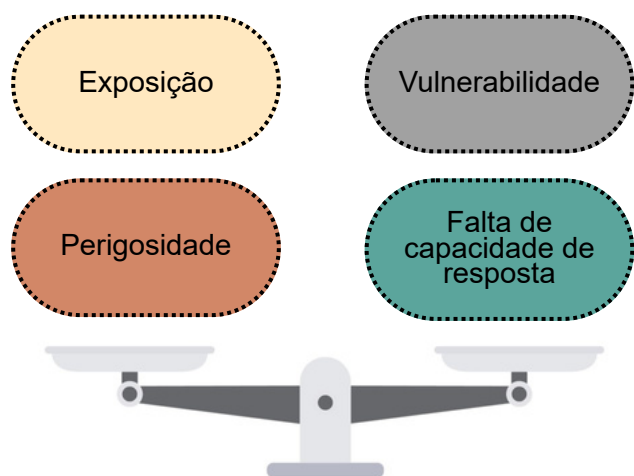


Figura 1: Esquema conceptual de risco (modelo INFORM Risk)
Adaptado de Marin-Ferrer, Vernaccini & Poljanse (2017).

O objetivo deste Policy Brief é dar a **conhecer a exposição da atividade turística ao perigo de incêndios rurais em Portugal Continental e apresentar opções de política e recomendações para a mitigação do risco**. O risco dos incêndios rurais pode manifestar-se em vários tipos de perdas potenciais, por vezes difíceis de antecipar e quantificar. No caso da atividade turística, **os efeitos adversos podem incluir desde destruição de ativos turísticos, a danos na saúde e perda de vida de visitantes e trabalhadores, além da deterioração da experiência de visitaç o**, com preju zo da satisfa o dos turistas e da pr pria sustentabilidade da atividade.

II. Metodologia e resultados

O principal produto deste *Policy Brief*   a **classifica o dos munic pios de Portugal Continental em fun o do grau de exposi o da oferta tur stica ao perigo de inc ndios rurais**. Com isto   poss vel identificar os destinos mais suscet veis e onde ser  mais urgente implementar medidas de mitig o e/ou resposta. Assim, **os elementos expostos** considerados neste diagn stico **s o os ativos da oferta tur stica**.

Para quantificar essa oferta, consideraram-se dois tipos de elementos: (i) atra es e infraestruturas de turismo; (ii) e estabelecimentos de alojamento. N o sendo poss vel identificar todos os recursos naturais e culturais que podem gerar visita o e constituir atra es, usaram-se como proxies os seguintes dados:

- (i) marinas, portos e docas de recreio, (ii) *spots* de surf, e (iii) campos de golf, a partir dos geodados disponibilizados no sistema de informa o geogr fica do Turismo de Portugal, I.P. (SIGTUR) em 13/03/2025;
-  guas balneares (praias e praias fluviais), usando a informa o georreferenciada do portal INSPIRE da Ag ncia Portuguesa do Ambiente para a  poca banhar de 2024;

- Monumentos Nacionais, a partir do geoportal do Atlas do Patrim nio Classificado e em Vias de Classifica o (servi o WFS) em 21/04/2025;
- e museus da Rede Nacional de Museus, cuja georreferencia o foi obtida a partir da plataforma OSM (Open Street Map) em 17/03/2025.

Para a identifica o dos estabelecimentos de alojamento tur stico, utilizou-se:

- a informa o georreferenciada dos empreendimentos tur sticos (ET) dispon veis no geoportal do Turismo de Portugal, I.P. (SIGTUR) em 13/03/2025;
- e os geodados das unidades de Alojamento Local (AL) registados oficialmente, tamb m dispon veis no SIGTUR na mesma data.



Fonte: Imagem gerada por IA (ChatGPT), 25/11/2025.

A avaliação da exposição das atividades turísticas ao perigo de incêndios rurais conjugou duas vertentes (Figura 2):

a) A propensão para arder (perigosidade), que considerou:

i. uma área envolvente de 500 metros em redor de cada ativo turístico (para abranger o potencial de projeção de partículas causadoras de focos secundários e a dispersão de fumo; e para mitigar possíveis imprecisões de georreferenciação);

ii. e a parte desta área envolvente (expressa em m²) que é classificada com perigosidade alta e muito alta (área crítica), a partir da Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030 (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas [ICNF], 2022).

b) Os ativos turísticos expostos, considerando:

i. o número de atrações, dos 6 tipos acima descritos;

ii. o número de estabelecimentos de alojamento, nomeadamente os ET e os AL.

Assim, a avaliação da exposição à escala municipal considera o seguinte procedimento

metodológico, por tipologia de ativo e agrupados por “atrações” e “alojamentos”:

a) identificação de área crítica: individualmente para cada ativo turístico e sua área envolvente (500 m de raio) é avaliada a área de cada classe de perigosidade estrutural (m²). Nestas são isoladas as classes de perigosidade mais elevadas (alta e muito alta);

b) identificação de “ativo exposto”: são selecionados apenas os ativos turísticos cuja área envolvente apresenta os níveis de perigosidade considerada crítica;

c) análise de dados à escala municipal: é contabilizada a área crítica (m²) e o número de ativos turísticos expostos à escala municipal. Sempre que haja sobreposição de áreas críticas entre ativos, embora afete mais do que um elemento, sendo o território o mesmo, é contabilizado apenas uma vez;

d) índice de exposição municipal: cálculo do valor de exposição através do produto entre área crítica e número de ativos expostos. Os resultados são normalizados pela metodologia do Min-Max [$IS' = (IS - IS_{min}) / (IS_{max} - IS_{min})$] e cartografados com a seguinte classificação de dados: 0-0,10 (irrelevante); 0,11-0,30 (baixa); 0,31-0,60 (moderada); 0,61-0,90 (alta); 0,91-1 (extrema).

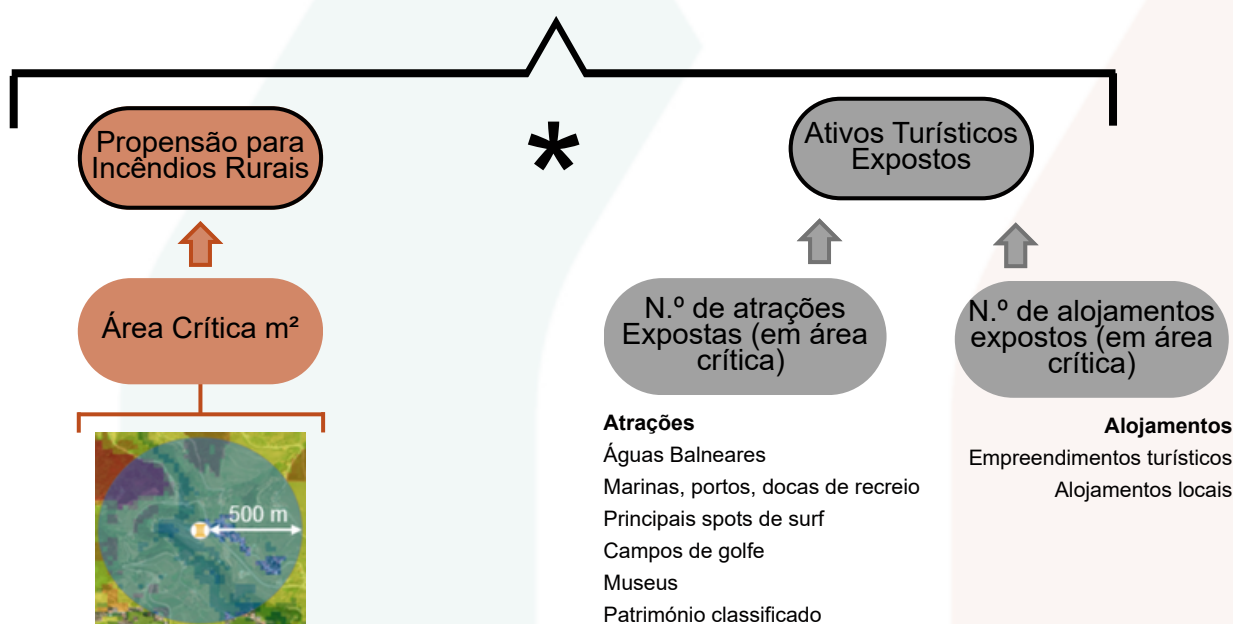


Figura 2: Metodologia de cálculo da exposição da atividade turística aos incêndios rurais.

A aplicação desta metodologia mostrou que **112 municípios de Portugal Continental (≈40%) têm mais de 80% das suas atrações a menos de 500m de uma área crítica de perigosidade de incêndio rural**, e **109 municípios (≈39%) têm mais de 80% dos seus estabelecimentos de alojamento nas mesmas circunstâncias** (Figura 3 e Figura 4).

Estes casos ocorrem extensamente no Norte e Centro interiores (nas NUTS III Terras de Trás-os-Montes, Alto Tâmega e Barroso, Tâmega e Sousa, Douro, Viseu Dão Lafões e Beiras e Serra da Estrela), pontualmente em alguns municípios do Oeste e Vale do Tejo e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto (franjas periurbanas), no Alto Alentejo (Serra de São Mamede) e no Sudoeste Alentejano-Barlavento Algarvio. Isto significa que, no conjunto de Portugal Continental, **1987 atrações estão a 500m ou menos de uma área crítica de incêndio rural**. Trata-se maioritariamente de atrações relacionadas com turismo de natureza e turismo ativo, como águas balneares interiores (praias fluviais) e *spots* de surf, que aparecem frequentemente enquadradas por áreas florestais, mas também de Monumentos Nacionais dispersos em áreas rurais (igrejas, castelos, bens arqueológicos, etc.). O aspecto mais sensível destas situações são as dificuldades que podem existir em caso de necessidade de evacuação. Já no que se refere aos estabelecimentos de alojamento, verificou-se que **2962 ET (55,4%) e 37081 AL (32,3%) estão a menos de 500m de uma área de perigosidade crítica de incêndio rural**.



Fonte: Imagem gerada por IA (ChatGPT), 25/11/2025.

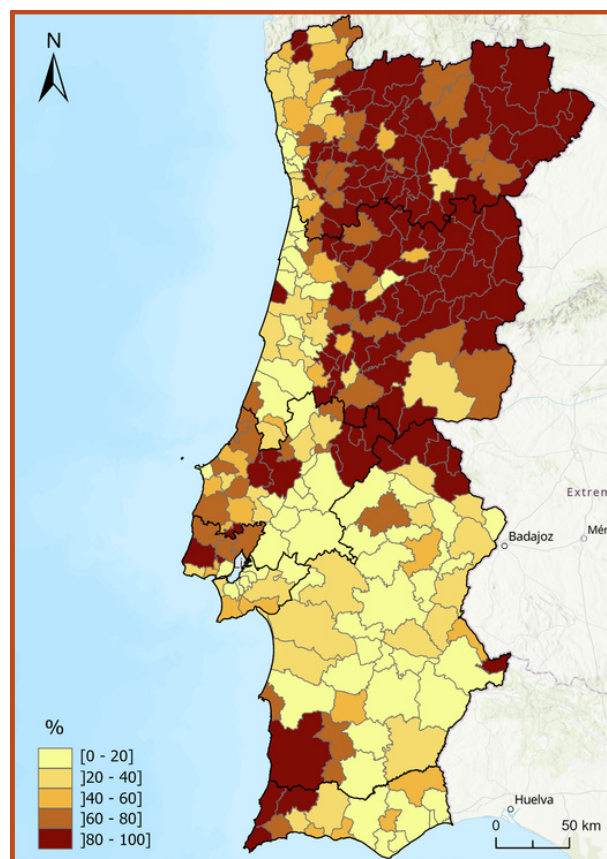


Figura 3: Atrações (%) situadas a 500m ou menos de uma área crítica de perigo de incêndio rural.

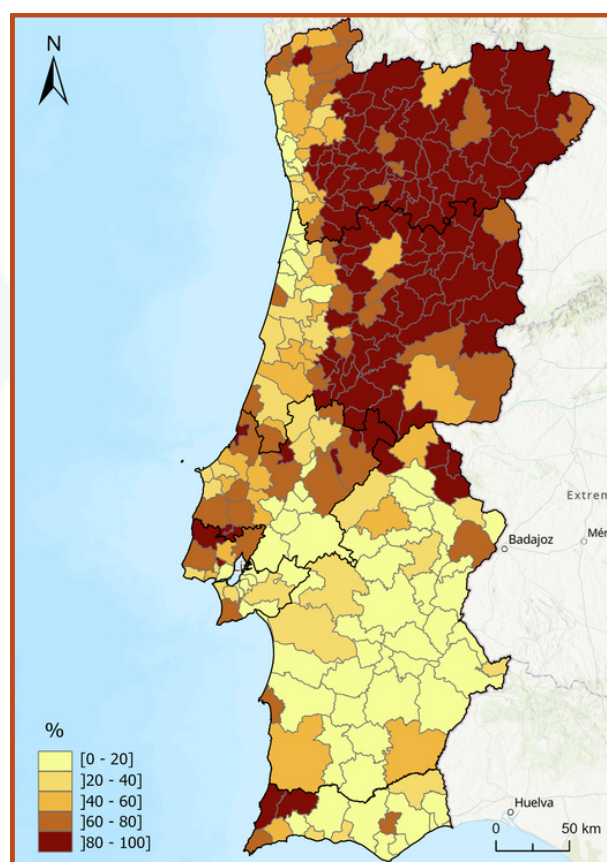


Figura 4: Estabelecimentos de alojamento (%) situados a 500m ou menos de uma área crítica de perigo de incêndio rural.

Embora os números referidos não sejam suficientes para descrever o grau de exposição direta da oferta turística ao perigo de incêndio rural, uma vez que a área de perigosidade crítica incluída no raio envolvente dos elementos expostos pode ser pequena, ou podem ser poucos os elementos expostos, **é relevante que tantos municípios possuam tão elevada proporção de atrações e alojamentos junto a áreas críticas de perigosidade de incêndio rural**. Independentemente da suscetibilidade específica de cada elemento exposto a este tipo de perigo – i.e., da propensão de alojamentos, atrações e infraestruturas turísticas sofrerem danos em função da maior ou menor combustibilidade dos materiais construtivos, da hidratação do solo, da presença de vegetação junto às estruturas, etc. –, um município possuir praticamente toda a sua oferta próximo de áreas de perigosidade crítica de incêndio rural **significa que a economia turística local é muito suscetível a sofrer danos pela ocorrência deste tipo de perigo**. Mesmo que as ameaças à integridade física de infraestruturas e alojamentos sejam baixas, **destinos onde quase todos os ativos turísticos estão na influência de áreas fortemente propensas a gerarem incêndios rurais estão mais suscetíveis a sentirem os efeitos adversos destes eventos na redução da procura, nomeadamente pela deterioração da experiência turística, destruição da paisagem, e danos na imagem e reputação do destino**.

O panorama altera-se **quando se considera o produto do número de elementos expostos e a extensão das áreas de perigosidade crítica nos respectivos raios de 500m**. Este indicador mede com mais precisão **a ameaça física direta que os incêndios rurais podem colocar às operações turísticas**. Usando-o, as diferenças regionais atenuam-se e, nomeadamente no caso dos alojamentos, **a relação perigosidade-exposição desce em praticamente todo o território de Portugal Continental para níveis irrelevantes** (igual ou inferior a 0,10) (Figura 5).

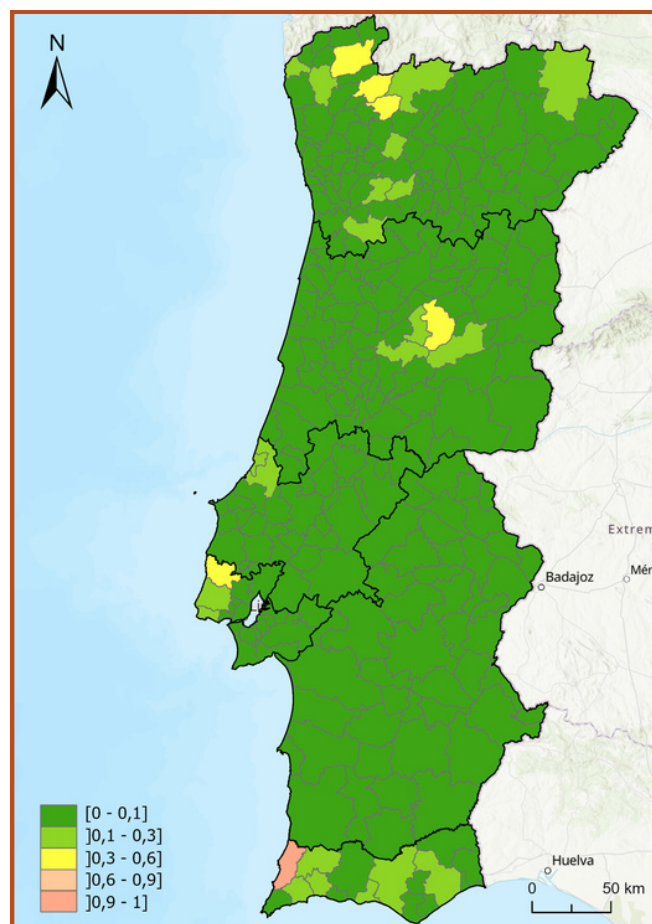


Figura 5: Exposição dos alojamentos turísticos ao perigo de incêndio rural.

A razão deve-se a: (i) o número de elementos expostos nos municípios com maior propensão a arderem ser baixo; e (ii) a extensão da área crítica incluída na envolvência dos elementos expostos ser pequena. **O facto de a maior parte dos ET e AL se situarem dentro ou junto a perímetros urbanos e outros aglomerados populacionais concorre para este facto**.

Situações de perigosidade-exposição dos alojamentos turísticos baixa (0,10-0,30) a moderada (0,30-60) aparecem em destinos de natureza em áreas de montanha (Arcos de Valdevez, Terras de Bouro, Montalegre, Vieira do Minho, Arouca, Seia, Oliveira do Hospital, Arganil, e em parte Bragança), e em alguns destinos litorais da costa oeste com um *mix* de produtos favorável à dispersão dos alojamentos (sol e mar, património, ruralidade e natureza), como Caminha, Nazaré e Alcobaça, e, na Grande Lisboa, Sintra e, destacadamente, Mafra.

Casos de perigosidade-exposição dos alojamentos turísticos baixa (0,10-0,30) ocorrem também pontualmente em destinos de turismo rural com povoamento disperso (Ponte de Lima, Celorico de Basto, Baião ou Marco de Canavezes). Além disso, aparecem nesta categoria vários municípios do Algarve, o que se explica sobretudo pelo elevado número de elementos expostos e uma forma de implantação espacial dos ET que amplifica e complica a interface urbano-rural, nomeadamente devido à presença de tipologias como aldeamentos turísticos, resorts e parques de campismo. As situações mais sensíveis, de resto, encontram-se precisamente nesta região, especialmente no Barlavento (Serra de Monchique). **Aljezur é o município com a relação perigosidade-exposição da atividade turística aos incêndios rurais extrema em Portugal Continental**, pela conjugação da existência de áreas de perigosidade crítica extensas e um número muito elevado de elementos expostos.

A figura 6 apresenta o resultado da aplicação do mesmo índice de exposição às atrações. Constatase que, em geral, **a relação perigosidade-exposição é mais delicada nas atrações do que nos alojamentos**. O Algarve perde relevância (apenas Vila do Bispo tem uma exposição-perigosidade baixa), enquanto ganham expressão os municípios do Norte e Centro do país e da Região de Lisboa. Na Região Centro, **vários municípios da Cordilheira Central** (Serra da Estrela-Serra do Açor-Serra da Lousã, com destaque para os municípios de Oliveira do Hospital e Seia), **Sabugal** (Serra da Malcata), e **alguns municípios da NUTS III Viseu Dão Lafões surgem com situações de perigosidade-exposição desde baixa (0,10 a 0,30) a alta (0,60-0,90)**. Na Região Norte, identificam-se destinos com quadros de **perigosidade-exposição baixa e moderada** em várias NUTS III, **sobretudo em Trás-os-Montes, Alto Tâmega e Barroso, no Douro** (Vila Real é onde a exposição é mais alta), **Tâmega e Sousa, e no Alto Minho**.

São destinos que se caracterizam por uma considerável densidade de recursos culturais e infraestruturas turísticas dispersas em áreas de urbanização difusa ou áreas naturais (Montesinho, Barroso, Alvão, Peneda-Gerês). A sul do Tejo, só Castelo de Vide se destaca por ter um nível de perigosidade-exposição dos recursos turísticos moderado. Finalmente, **merece destaque o eixo Cascais-Sintra-Mafra-Torres Vedras, com Sintra a constituir o caso de exposição extrema em Portugal Continental**, pela grande quantidade de elementos expostos (Monumentos Nacionais, praias, *spots* de surf, campos de golfe, etc.) na proximidade ou integrados em espaços naturais.

A avaliação da dimensão perigosidade-exposição no caso das atrações é importante por duas razões. Por um lado, ajuda a identificar áreas onde é expectável haver mais visitantes expostos ao perigo de incêndios rurais. Por outro lado, ajuda a definir os destinos cuja atratividade é mais ameaçada pelo perigo de incêndios rurais.

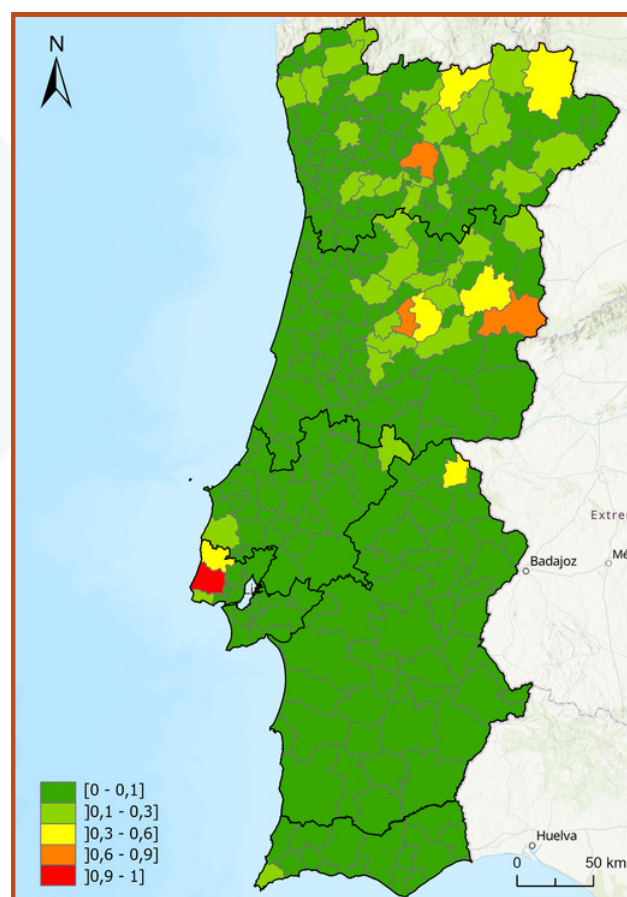


Figura 6: Exposição das atrações turísticas ao perigo de incêndio rural.

III. Opções de Política

A mitigação do risco de incêndios rurais para o turismo implica atuações em várias frentes.

Em cada uma dessas frentes, há várias opções de política com diversos exemplos de medidas que podem ser tomadas.

1.ª frente de atuação: ao nível do licenciamento das operações

A revisão das regras de licenciamento de ET, AL e outras infraestruturas turísticas (i.e. praias fluviais), tornando mais restritivo o seu estabelecimento em áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio rural (níveis 4 e 5), **pode reduzir a exposição ao perigo e aumentar a segurança.**

As opções podem incluir, por exemplo:

- **proibição de novos ET, AL e infraestruturas turísticas a um raio de distância das áreas críticas considerado inseguro** (opção maximalista);
- **restrições ao licenciamento nessas áreas apenas de tipologias de alojamento mais vulneráveis** (e.g., AL, agroturismo, casas de campo, parques de campismo) (opção minimalista);
- **condicionamento do licenciamento à adoção permanente de medidas de autoproteção**, com requisitos graduais de segurança em função do grau de perigosidade e outras informações auxiliares, por exemplo, a carta de interface urbano-rural (opção intermédia). A eficácia desta opção depende de uma definição clara da adequabilidade dos requisitos e de uma efetiva fiscalização da sua implementação.

Esta frente de atuação tem a **vantagem de ser operacionalizável por via normativa e de contribuir para o ordenamento do território**, evitando dispersão, **mas poderá funcionar como travão ao investimento**, sobretudo em destinos de turismo rural e de natureza.

Em face dos pressupostos, é preciso ponderar os prós e contras desta atuação.

2ª frente de atuação: ao nível da gestão de combustíveis e da paisagem

Esta frente de atuação foca-se na **redução do perigo de incêndio através da gestão florestal e da transformação da paisagem**, articulada com as políticas de ordenamento do território.

Medidas à escala macro:

Transformação da paisagem para **aumentar a resiliência socioecológica dos destinos turísticos vulneráveis**, através de:

- **reconversão florestal e valorização do capital natural** pelo restauro de ecossistemas;
- **criação de mosaicos de paisagem multifuncionais**, com medidas de incentivo à agricultura, agro-pastorícia e pastagens naturais;
- incrementar as sinergias entre o turismo e o **Programa de Transformação da Paisagem, envolvendo o setor em iniciativas como AIIGP e Condomínios de Aldeia.**

Medidas à escala micro:

- **Realizar uma gestão cautelosa de combustíveis** na envolvente de ativos turísticos, com ações crescentemente assertivas nos destinos com níveis de perigosidade-exposição moderado, alto e extremo.
- **Reavaliar as dimensões das faixas de gestão** em torno de ativos turísticos fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança, em particular a alínea n.º 3 do artigo 61.º do SGIFR (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro).

A principal **vantagem** desta frente de atuação é a **redução do perigo de incêndios rurais e o aumento do valor e da atratividade dos destinos através da qualificação da paisagem**, enquanto a principal desvantagem é o facto de a implementação ser **lenta, com efeitos a médio e longo prazo**, exigindo uma governação multissetorial e interinstitucional.

Opções de **investimento em transformação da paisagem** de curto, médio e longo prazo de **caráter preventivo são preferíveis** a ações mitigadoras de caráter reativo, geralmente mais exigentes em termos logísticos, aquisição de equipamentos, recursos humanos e financeiros.

Esta frente de atuação permite **fomentar as sinergias e ações colaborativas entre turismo e outras fileiras económicas**, designadamente do setor primário. Para tal, é necessário reforçar a **mobilização, capacitação e apoios financeiros às comunidades** que habitam os territórios mais suscetíveis com respostas agregadas através de iniciativas que viabilizem o valor e dinamização económica do espaço rural.



Fonte: Imagem gerada por IA (ChatGPT), 25/11/2025.

3ª frente de atuação: ao nível da resiliência das operações turísticas

Esta frente de atuação opera sobre a vulnerabilidade e capacidade de resposta. Deve incluir **medidas para aumentar a preparação e medidas para melhorar a reação de emergência**.

O leque de opções é variado, incluindo:

- criação de **mecanismos de apoio à resiliência turística face aos incêndios rurais**, combinando **seguros multirriscos e paramétricos** para as operações, **fundos para adaptação e incentivos fiscais ao investimento em proteção** (hidrantes, materiais resistentes, refúgios, etc.), prioritariamente orientados para os destinos de maior perigosidade-exposição; este mecanismo pode ainda apoiar **planos de continuidade de negócio e reposição de atividade após incêndios** rurais;
- **capacitação técnica dos operadores turísticos para a proteção e resposta de emergência**, mormente nos destinos de maior perigosidade-exposição.
- **reconhecer e valorizar a preparação** dos alojamentos turísticos no garante da segurança, capacidade de recuperação e sustentabilidade do negócio, promovendo a atribuição de **selos de segurança** (como o extinto Programa Clean and Safe);
- criação de mecanismos de coordenação em emergência dedicados aos operadores do turismo (alojamentos turísticos, empresas de animação turística e atrações), envolvendo, sobretudo, os agentes locais de proteção civil, com atuação direta e proximidade ao terreno, com canais de comunicação direta multilingues.

Este tipo de ações tem a **vantagem de mitigar a vulnerabilidade real e percebida**, aumentando a confiança de turistas e contribuindo para a imagem de destinos seguros. Além disso, **protegem o tecido económico e a sustentabilidade das operações**. Como pontos desfavoráveis há a salientar os **custos** e a necessidade de definir critérios justos para a sua **partilha entre Estado, seguradoras e operadores**.

Es **três frentes de atuação** devem ser vistas como **complementares e não alternativas**. Numa perspetiva de desenvolvimento territorial integrado, é **recomendável que se priorizem combinações de ações** que maximizem o **valor dos destinos** e minimizem os riscos, **sem impedir o desenvolvimento turístico**.



Figura 6: Representação de um incêndio rural.

Fonte: Imagem gerada por IA (ChatGPT – DALL·E), 25/11/2025.

CONCLUSÃO

A evidência reunida demonstra que a suscetibilidade da atividade turística ao perigo de incêndios rurais em Portugal Continental é elevada e territorialmente alargada, ainda se os níveis de perigosidade-exposição, nomeadamente para os alojamentos, só em situações muito localizadas parecem indicar perigo direto para estabelecimentos. Vários destinos, porém, têm a sua atratividade fortemente exposta a este perigo. Assim, pode concluir-se que **os incêndios rurais desafiam políticas de descentralização e diversificação do turismo**, constituindo uma dificuldade para a promoção de produtos alternativos às ofertas *mainstream* de turismo de sol e mar e *city breaks*, assim como para o **desenvolvimento do turismo em territórios vulneráveis e marginais**. A resolução deste problema implica **abordagens integradas entre turismo, gestão florestal e transformação da paisagem, desenvolvimento rural e proteção civil**. As ações e medidas de política devem orientar-se para **mitigar o risco dos investimentos, proteger visitantes, trabalhadores e comunidades, e preservar e aumentar a atratividade dos destinos**.

REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Diário da República, 1.ª Série, n.º 199, pp. 2–47.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/82-2021-172745163>

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (2022). Carta estrutural de perigosidade de incêndio rural. Aviso (extrato) n.º 6345/2022, de 28 março 2022, DR 2a série, nº61.

Instituto Nacional de Estatística. (2024). Conta satélite do turismo para Portugal: O VAB e o consumo do turismo no território económico reforçaram o seu peso relativo no total da economia, atingindo máximos históricos – 2023 [Press release]. INE. https://www.ine.pt/xportal/xmain?DESTAQUESdest_boui=646121605&DESTAQUESmodo=2&xpgid=ine_destaques&xpid=INE&utm_source

Marin-Ferrer, M., Vernaccini, L., & Poljansek, K. (2017). Index for Risk Management. INFORM Concept and Methodology Report — Version 2017 (Report EUR 28655 EN). European Union.
<https://doi.org/10.2760/094023>

San-Miguel-Ayanz, J., Durrant, T., Boca, R., Maianti, P., Liberta`, G., Jacome Felix Oom, D., Branco, A., De Rigo, D., Suarez-Moreno, M., Ferrari, D., Roglia, E., Scionti, N., Broglia, M., Onida, M., Tistan, A. and Loffler, P (2024)., Forest Fires in Europe, Middle East and North Africa 2023 (JRC139704). Publications Office of the European Union. <https://doi.org/10.2760/8027062>.

United Nations Office for Disaster Risk Reduction. (2017). The Sendai Framework Terminology on Disaster Risk Reduction: Disaster risk. <https://www.undrr.org/terminology/disaster-risk>.



Mais informações em:

<https://ceg-territur.wixsite.com/pyrotur>

Esta investigação é financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto <https://doi.org/10.54499/2023.13122.PEX>



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



CEG
Centro de Estudos Geográficos



TERRA
Laboratório para a sustentabilidade
do uso da terra e dos serviços de ecossistemas